

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 850 –Centro – Ribeirão Corrente, inscrita no CNPJ: 45.318.789/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, Antônio Miguel Serafim, e as empresa(s) abaixo identificada(s), resolvem nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como da e suas alterações e em conformidade com o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 025/2020**, devidamente homologado a fl. _____ do aludido processo, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual entrega de produtos a seguir:

Itens e descrições e quantidades:

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Unid.	<p>AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 (ZERO) KM (QUILÔMETRO) TIPO FURGÃO, ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE.</p> <p>VEÍCULO NOVO, 0 KM TIPO FURGÃO, com adaptação para ambulância Tipo A, Simples Remoção, com air bag duplo, freios a disco com sistema ABS, protetor de cárter, de na cor branca, com porta lateral deslizante e portas traseiras com duas folhas, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Assento para motorista e 2 passageiros; Cintos de segurança dianteiros; Porta traseira bi partida com abertura de 180°; Banco motorista com ajuste de altura e reclinável;</p> <p>Dimensões Mínimas do Veiculo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento externo: 5.995 mm• Distância entre eixos: 4.000 mm• Capacidade de carga: 1.650 kg• Comprimento interno zona de carga: 3.700 mm• Altura: 2.500 mm• Altura da Zona de Carga: 1.900 mm• Largura externa com retrovisor: 2.500 mm• Largura externa sem o retrovisor: 2.000 mm• Rodas: Aro 16"• Rodado: Simples <p>Especificações Mínimas do Motor:</p> <ul style="list-style-type: none">• Motor Movido a Diesel• Cilindradas: 1.995 cm³• Cilindros e Válvulas: 4 cilindros, 8 válvulas ou 16 válvulas;• Combustível: Diesel S10	R\$ 153.000,00	R\$ 153.000,00

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

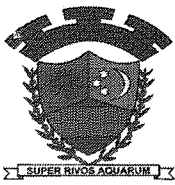
		<ul style="list-style-type: none">• Potência Mínima: 130cv a 3.000 rpm• Torque: 32 kgfm a 1.700 rpm <p>Capacidade Mínima do Tanque de Combustível:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 85 litros <p>Especificações Mínimas do Freio e Suspensão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Freio dianteiro: Discos ventilados com ABS e EBD• Freio traseiro: Discos sólido com ABS e EBD <p>Especificações Mínimas da Direção:</p> <ul style="list-style-type: none">• Hidráulica ou Elétrica. <p>Especificações Mínimas da Transmissão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Manual de 6 marchas• Marchas 6 Frentes e 1 Ré• Tração Dianteira <p>Especificações Mínimas de Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">• Airbag duplo frontal (com 3 pontos de proteção)• Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura• Protetor de cárter• Travamento seletivo do compartimento de carga <p>Especificações Mínimas de Conforto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ar quente• Ar-condicionado (cabine)• Bancos do motorista com regulagem de altura e lombar• Retrovisores elétricos• Vidros dianteiros elétricos <p>ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO</p> <p>Conforme Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Adaptação Externa: Janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Adesivos padrões “AMBULÂNCIA”, brasão do município, logotipo da administração e dizeres a ser aplicado conforme Layout fornecido pelo município.</p> <p>Adaptação Interna:</p> <p>Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Isolamento termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

		<p>auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, construído em compensado naval revestido em fórmica na cor argila texturizada com janelas corrediças em acrílico; Piso em compensado naval revestido em vinil de alta resistência vedado para evitar infiltração e acúmulos líquidos; Banco fixo para o médico com cintos de segurança, construídos em aço tubular e estofamento revestido em courvin automotivo; Banco baú para 02 (dois) acompanhantes equipado com lixeira para caixa descartável, construído em compensado naval e revestido em fórmica texturizada com estofamento em courvin automotivo, e cintos de segurança; Maca retrátil com estrutura tubular em alumínio, com colchonete e cinto de segurança, e sistema de engate automotivo;</p> <p>Suporte e cilindro de oxigênio de 16 litros com fixador tipo "cinta de catraca", equipado com válvula, manômetro, mangueira e máscara; Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma; Sistema Elétrico: Sinalizador em barra de LED com sirene eletrônica de 03 tons; Luminárias em LED instaladas no teto;</p> <p>Quadro elétrico com interruptores e fusíveis do tipo "cartucho"; Exaustor / Ventilador 12 volts;</p> <p>Cabos elétricos devidamente dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561.</p> <p>EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Bolsa simples de Primeiros Socorros</p> <p>GARANTIA e ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Mínima de 12 meses de garantia para Adaptação, Sinalizadores, Sirene e demais componentes elétricos; Para comprovação das exigências estabelecidas para Assistência Técnica e Manutenção, a empresa licitante deverá apresentar no envelope de habilitação o C.A.T.(Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) específico da marca/modelo do veículo a ser adaptado juntamente com o projeto básico da adaptação, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo responsável técnico do projeto.</p>		
VALOR TOTAL				R\$ 153.000,00

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Todas as especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo n.º 025/2020**, assim como todos os termos do Edital de **Pregão Presencial Nº 022/2020**, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.


Ribeirão Corrente, 03 de julho de 2020.



Antônio Miguel Serafim
Prefeito



Etiene Alberto Luiz Siquitelle Silva
Secretário Municipal de Educação



SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/ 29.987.662/0001-89
André Renato Betini
Representante da empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Testemunhas:

- 1- Beatriz Ap. Rimenta RG: 49.014.751-3
2- Omerlon Ferreira RG: 33.558.647-8

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Contratante: Município de Ribeirão Corrente/SP

Contratada: SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Ata de Registro de preços nº: 041/2020

Licitação: Pregão Presencial 022/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO E 01 (UM) VEICULO UTILITARIO TIPO VAN 0 (ZERO) KM (QUILOMETRO), PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE.

ADVOGADO (S) Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Ribeirão Corrente, 03 de julho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Etiene Alberto Luiz Siquitelli Silva
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 293.680.388-80 RG: 30.233.754-4
Data de Nascimento: 21/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Alexandre Speretta, 1089 – São Joaquim – Franca/SP
E-mail institucional: saude@ribeiraocorrente.sp.gov.br
E-mail; pessoal: etienecontato@yahoo.com.br
Telefone(s): (16) 3702 - 4558/9.9999-6297

Assinatura: _____

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Antônio Miguel Serafim
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 926.482.828-15 RG: 10.673.496-9
Data de Nascimento: 02/01/1959
Endereço residencial completo: Rua Francisco Franco, nº: 555 – Centro – Ribeirão Corrente/SP
E-mail institucional: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeitemiguelserafim@gmail.com
Telefone(s): (16) 3749-1007

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: André Renato Betini
Cargo: Proprietário
CPF: 164.052.688-96 RG: 19.542.668-X
Data de Nascimento: 29/09/1970
Endereço residencial completo: Rua Ernesto Cândido, nº 112 – Condomínio Bella Citta – Bairro São José – Ribeirão Preto/SP – CEP: 14098-510
E-mail institucional: andre.betini@gruposociete.com.br
Telefone(s): (16) 3618-3194

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.